



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Lei nº 740/2015

Denomina Olides Sabadin a Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro da Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **Olides Sabadin** a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Emerita Rupp, sn no Bairro da Lapa – São Jorge D'Oeste.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, 52º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº 5786

Data: 27/10/2015

Página(s): 1B